



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato nº 052/SIURB/2013 (fls. 229/244)		2) Processo Administrativo: 2013-0.136.155-7	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras -SIURB			
4) Objeto da Contratação: elaboração de projetos executivos e execução das obras do Empreendimento 13 - Terminal Jardim Ângela integrante do Programa de Mobilidade Urbana.			
5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 40120130 Análise no TC nº:	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade

6) Contratado:

Consórcio Andrade Gutierrez/Engeform - BRT'S Cidade de São Paulo

7) Valor da Contratação: R\$ 306.340.579,67	8) Vigência: 19.07.2013 a 18.11.2016 (40 meses a partir do CT)
9) Índice de Reajuste Econômico: Índice específico - Estrutura em Geral (Cláusula Quarta do contrato)	10) Data Base: FEV/2013

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	17.07.2013	208/209 e 245
INSTRUMENTO CONTRATUAL	19.07.2013	244
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	09.08.2013	262/263

12) Dotação Onerada:

Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
57711	19.07.2013	2.120.000,00	222/223
57719	19.07.2013	1.880.000,00	224/225

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

3749 - Implantação de Terminais de Ônibus Urbanos
4490.5100 - Obras e Instalações

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):	Sem infringências. Folhas: 114/116
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. Folhas:
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: 208/209	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. Folhas: 246/260	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. Folhas: 222/225	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: 222 e 224	▼
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: 229/244	▼
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: 262/263	▼
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: 235 e 261	▼
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: 229 e 234	▼
Conforme Cláusula Sétima, o prazo de vigência do contrato será de 40 meses, sendo que o período de execução das obras e serviços será de 36 meses a partir da Ordem de Início.		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no sistema RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas: 3	▼
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: 269/277	▼
Listagem nº 6 de 05.07.2013		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

Não foram constatadas infringências na fase contratual.

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF

18) Analisado por:

Em . . . 2015

ANA LUCIA GUARIGLIA DE CAMARGO
Agente de Fiscalização

MARIA EFIGÊNIA DE ARAÚJO
Agente de Fiscalização

33101545CO26RT001-13

MEA/

19) Revisado por:

Em . . . 2015

LUIZ AMADO GARCIA PEREIRA DIAS
Supervisor de Equipes de Fiscalização 11

Garantia dos dados:
Ricardo dos Santos Souza